

Justificativa de Ausência de Análise de Risco 12/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2025	90132-ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA	SILVIA MEIRA DOS SANTOS	29/01/2025 11:42 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	21/2025	024.00004819 /2025-25

Objeto:

Processo para pagamento de **VALE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIO CLT, empresa RÁPIDO SUMARÉ LTDA - CNPJ 68.260.371/0010-37**, para o exercício de **2025**, atendendo ao município de Piracicaba.

1. Justificativa:

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIA MEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico II - CGA



Assinou eletronicamente em 29/01/2025 às 11:42:25.

